GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6344 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 01 de setembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON. 029/2023
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)
LEI 123/2006 ARTIGO 48, inciso II

PREÂMBULO

O Município de Brejolândia,através da Secretaria de Administração e Finanças , torna público para conhecimento de todos os interessados, que publica o presente Aviso de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, artigo 75, § 3º. **Manifestando seu interesse em obter** propostas adicionais de eventuais interessados com a finalidade de selecionar a proposta maisvantajosa para execução do objeto.

As dúvidas com relação ao objeto ou às regras de participação poderão ser sanadas pessoalmente na Praça Alpiniano José Alves,11, Centro, Brejolândia/BA, CEP: 47.750-000, com horário de funcionamento das 8h às 17h de segunda a sexta feira, telefone (77)99911-3128 (setor de licitações) ou encaminhadas através do e-mail licitacoesbrejolandia.ba@gmail.com, fazendo referência ao número do Aviso de Dispensa.

1- DO OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de: materiais eprestação de serviços de vidraçaria para as entidades do Municipio. O objeto abrangerá as especificidades conforme descrição anexa ao final do presente Aviso.

A presente aquisição é composta de **LOTE ÚNICO**, considerando a natureza dos materiais/serviços aserem executados, tornando inviável o parcelamento.

A menor proposta apresentada para a execução do objeto é no valor global de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais),conforme orçamentodisponível no processo.

Através da publicação do presente Aviso, o Município se dispõe a aceitar propostasadicionais que cubram o valor acima mencionado.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução/aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária do e Exercicio de 2023.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição/contratação realizada por Dispensa de Licitação está enquadrada, por limite de valor, na Lei n. 14.133/2021, art. 75, inciso II.
A divulgação do presente Aviso de Dispensa para apresentação de propostas mais vantajosas está prevista no § 3º doArt. 75da Lei n. 14.133/2021.

4 -DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Poderão apresentar propostas adicionais as pessoas jurídicas interessadas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Aviso.

O Aviso de Dispensa nº 029/2023 será publicado no sítio etrônico: https://brejolandia.ba.gov.br/ (ícone: portal transparência - licitações - licitações em andamento).

Serão analisadas as propostas adicionais apresentadas até o final do expediente (13h) do dia 06 **de Setembro de 2023**, acompanhadas dos documentos relacionados na cláusula 6 do presente Aviso.

As propostas poderão ser protocoladas na recepção da Prefeitura Municipal de Brejolândia, localizado na praça alpiniano josé Alves,11,Centro,Brejolândia/BA, até as 13h (horário de

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

expediente), ou enviadas através do email do Agente de Contratação responsável até as 23h59min do dia 06 de setembro de 2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Alessandra Manuela Vieira Alexandre
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	licitacoesbrejolandia.ba@gmail.com
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	06/09/2023 Até as 13h no Setor.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá conter obrigatoriamente:
Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais(R$) – unitário e total; Valor unitário e valor total de cada item e valor global da proposta, indicado de forma numérica e por extenso.

Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo de, no mínimo 90 (noventa) dias.
Prazo de execução do objeto de até 15 dias contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho emitido pelo Município de Brejolândia.

A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 90 (noventa) dias.

O descumprimento do prazo de execução/entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobreo valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

É facultado ao Agente de Contratação, responsável pela condução do processo de dispensa, proceder em qualquer fase do procedimento, à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos proponentes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas ofertadas de acordo com as especificações e exigências legais deste Aviso será o de MENOR PREÇO GLOBAL. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação daproposta.

Após a análise das propostas e documentos encaminhados, será publicado extrato do resultado, contendo todas as propostas apresentadas, indicando-sea empresa vencedora, sendo o processo encaminhado à Autoridade Superior, que poderá:

7- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais do(s) sócio(s);
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS (dispensada para pessoa física);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9- LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão executados nas Unidades indicadas pela Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com a instalação ficam a cargo do fornecedor, devendo serconsideradas na elaboração da proposta ofertada.

10 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

A execução do objeto da presente Dispensa será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do(s) Pedido(s) de Empenho emitido pelo Município através da Secretaria solicitante.

11 - PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e/ou fatura e a consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente de titularidade da proponente vencedora.

12 - INFORMAÇÕES GERAIS

Para obter maiores informações ou dirimir dúvidas sobre a participação no presente processo de Dispensa de Licitação as interessadas poderão entrar em contato pelos telefones (77) 999113128 E (Setor de Compras/Licitações) ou licitacoesbrejolandia.ba@gmail.com .

13 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Serra Dourada Estado da Bahia, para dirimir realização desta aquisição.

Brejolândia/BA, 01 de Setembro de 2023.

Manoel Nunes Bastos
Secretário de Administração e Finanças
Portaria 001/2021

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

ANEXO I - (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ELABORAR COM TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ.....OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( )ME ( ) EPP
Endereço: .....
Bairro: ..... Município: .....
Estado: ..... CEP: .....
Fone: ( ) ..... E-MAIL: .....
Conta Corrente nº..... Agência nº. ..... Banco .....
Nome completo do responsável legal da empresa: .....
CPF: ..... RG: ..... CELULAR: .....

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	.....		.....		
02					
				Valor Global: (valor por extenso.....)	

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Restauração des portas e Janelas em esquadraria de alumínio e vidros com remoção, limpeza, lubrificação, ajuste e reposição da mesma com manutenção Corretiva. Realizados em Prédios Públicos, Escolas e entidades que compõem a Administração Pública deste Municipio de Brejolândia/BA. Período de 04 meses.	10	Serviços		
2	Reposição de Matérias	12	UND		

2. JUSTIFICATIVA:

Ao desempenhar suas funções públicas, a administração tem o dever de pautar-se nos princípios que norteiam as gerências dos bens públicos, especialmente no que concernem conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade.

A contratação se justifica em razão do Valor e o Municipio não ter demanda que possa exigir um processo licitatório para serviços de vidraçaria, tendo em vista que vários ambientesdas unidades municipais de ensino necessitam com urgência dos referidos materiais/serviços.

Destarte por fim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa é fundamental e legal a contratação pretendida através da realização doprocesso de Dispensa de Licitação.

Considerando a natureza do objeto, o parcelamento dos itens é inviável, devendo ser contradado em **LOTE ÚNICO** para os serviços e colocação dos materiais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a especificidade do objeto, a contratação se enquadra na forma de dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 75, da Lei federal nº 14.133/21, conforme detalhamento em justificativa em anexo.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

O fornecedor/prestador será selecionado após publicação do Aviso de dispensa no sítio eletrônico doMunicípio, em atendimento ao artigo 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e o fornecedor escolhido deve ser do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; demonstrando estar habilitado para contratar com o Município.

O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:	**02.05.00 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;**
Projeto Atividade:	2.010 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Recursos Próprios
UNIDADE:	**02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**
Projeto Atividade:	2.042 - Desenv. Das Ações de Assistência Social;
UNIDADE:	**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
Projeto Atividade:	2.025 – Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE:	**020700 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**
Projeto Atividade:	2.033 - Desenvolvimento das Ações de Sec. De Obras, Transporte e Urbanismo;
UNIDADE:	**20800 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIG E MEIO AMBIENTE**
Projeto Atividade:	2.041 - Desenvolvimento das Ações Agravaste Meio Ambiente
UNIDADE:	**02.04.00. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Projeto Atividade:	2.005. – Desenvolvimento das Ações de Administração e Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;
Fonte de Recurso:	Fonte do Recurso: 6102 – Recursos Ordinários. Fonte do Recurso: 100– Recursos Ordinários.

6. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados nas Entidades da prefeitura Municipal de Brejolândia, Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) Secretaria, devendo ser finalizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, pelo efeito de contrato administrativo, através de crédito em conta corrente devidamente atestada pelo responsável pelo fiscal de contrato, acompanhadas obrigatoriamente da CND da Receita Federal em conjunto com INSS, CNDT – FGTS.

8. FISCALIÇÃO

Não será necessária a figura do fiscal de contrato por se tratar de uma demanda imediata.

Brejolândia/BA, 01 de Setembro de 2023.

Manoel Nunes Bastos
Secretário de Administração e Finanças
Portaria 001/2021

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA LTDA:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA LTDA:07053173000117